

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

LEI Nº 7100

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Laurita da Silva Santana", a Escadaria Pública VIII, que se inicia na Rua José Baptista e termina na Rua Maria Rosa Guimarães Costa, no Bairro Recanto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7101

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "Elias Ferreira Brum", a Projetada VIII, que se inicia no entroncamento das Ruas Aylton Coelho Costa, Galgano Moreira de Souza e Marcolino Lino de Novaes, sendo seu término sem saída, no Bairro Vila Rica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI

LEI Nº 7102

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPAJEH" (CASA VERDE) DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, o "PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPAJEH" (CASA VERDE), inscrita no CNPJ sob o nº 08.215.547/0001-16, com sede na Rua Mathias de Souza, 23, Bairro Santo Antônio, CEP 29.301-630, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7103

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escadaria Sebastião Antonio da Silva, a Escadaria Pública, que se inicia na Praça Gilberto Machado e termina na Rua Mario Romanelli, no Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7104

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Teresa Maria de Assis Rocha, a Projetada que se inicia na Rua Maria Bravim Buffolo e termina na Rua Antônio dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

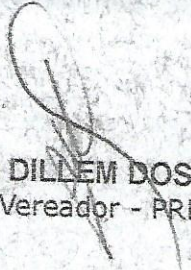
DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	26260/14
NÚMERO PRÓPRIO:	233
DATA PROTOCOLO:	07/10/14

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPAJEH" (CASA VERDE) DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal o "PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPAJEH" (CASA VERDE), inscrita no CNPJ sob nº 08.215.547/0001-16, com sede na Rua Mathias de Souza, 23, bairro Santo Antônio, CEP 29.301-630, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2014.


WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"